

- DECRETO-Nº.055/81. DE 03 DE DEZEMBRO DE 1981 -

FIXA PERCENTUAL DE ATUALIZAÇÃO PARA O EXERCÍCIO
DE 1.981 -

LONGINO DA CUNHA, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no que prescreve o artigo 1º da Lei nº.6.423, de 17 de junho de 1977, combinado com o artigo 1º do Decreto nº.83.398, de 02 de maio de 1979;

D E C R E T A

ARTIGO 1º - Fica fixado em 48% (quarenta e oito por cento) o percentual de atualização a ser aplicado sobre a unidade de referência instituída para o cálculo das taxas sobre o valor base - utilizado na fixação do valor de metro quadrado de terreno e do TIPO de edificação em geral e sobre a base de cálculo do imposto - sobre serviços dos autônomos.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1982, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 03 de dezembro de 1981.-

Prefeitura Municipal de Jacupiranga

Longino da Cunha
- LONGINO DA CUNHA -
-Prefeito Municipal-

Registrado e Publicado na Chefia do Serviço de Administração da Prefeitura Municipal de Jacupiranga, aos 03 de dezembro de 1981.-

Laura de Souza Lara
- Laura de Souza Lara -
Serviço de Administração

- Laura de Souza Lara -
Serviço de Administração